



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

LEI Nº 1980, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019.

Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

PUBLICADO DOEMC
Edição nº 907 Página(s) 001 e 002
Data 08 / 11 / 2019
Geisa do Lago Franco Correa
Secretária de Governo

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE LOTES DE
TERRENOS PARA FAMÍLIAS DE BAIXA
RENDA NO LOTEAMENTO POPULAR
“GUILHERME AUGUSTO DE PAIVA”, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Campestre – MG, Sr. NIVALDO DONIZETE MUNIZ,
no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono, na forma do Art. 52 da Lei Orgânica do Município de Campestre, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do §1º do art.
104 da Lei Orgânica Municipal, autorizado a doar 42 (quarenta e dois) lotes de terrenos
urbanos de propriedade do Município de Campestre, adquirido pela Gestão 2008/2012,
situados no Loteamento Guilherme Augusto de Paiva, conforme descrito no memorial
descritivo anexo.

§1º Os mapas, croquis e memoriais descritivos com a identificação dos lotes,
objeto das doações referidas no *caput* deste artigo é parte integrante desta Lei.

§2º A doação dar-se-á com encargos, única e exclusivamente para construção
de moradias destinadas a população de baixa renda, definida em Lei Federal, residente no
Município de Campestre há, no mínimo, 2 (dois) anos, ficando vedada a doação de
terrenos para quem já foi beneficiário de doações anteriores.

§3º A doação dos lotes de terrenos somente poderá ser efetivada, mediante a
comprovação jurídica do beneficiário e de seu cônjuge ou companheiro de não possuírem
nenhum outro bem imóvel, ainda que fora dos limites do Município de Campestre.

§4º A doação será precedida, obrigatoriamente, por relatório elaborado pelo
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, atestando que o beneficiário preenche
todos os requisitos da presente lei para a concessão da doação.

§5º Os solteiros que residam ou não com os pais e cujos pais não possuam mais
de um bem imóvel e se enquadrem como família de baixa renda, terão direito ao terreno.

§6º Terão prioridade na doação as mulheres divorciadas ou viúvas, que tenham
filhos, não tenham companheiro e, também, a pessoa com deficiência.



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

Art. 2º O beneficiário da doação fica obrigado a dar início à construção na unidade residencial, no prazo de 18 (dezoito) meses e a concluí-la no prazo máximo de 5 (cinco) anos, sob pena de reversão ao patrimônio público, ocasião em que poderá novamente ser doado para pessoas que se enquadrem na presente lei, ficando obrigado o beneficiário antes de construir a manter o terreno limpo, sob as penas da lei.

§1º O beneficiário fica obrigado a comunicar a Prefeitura Municipal de Campestre do cumprimento do *caput* deste artigo.

§2º O beneficiário fica obrigado a utilizar-se do imóvel única e exclusivamente para sua moradia e de seus familiares, dependentes diretos, assim definidos pela legislação previdenciária.

§3º O beneficiário não poderá ceder, locar ou vender à terceiros, total ou parcialmente, nem alterar os objetivos da doação, durante o prazo de 10 (dez) anos, a contar da assinatura do alvará de doação.

Art. 3º A doação, os ônus, as condições e obrigações do donatário, dar-se-á por Decreto do Executivo ou por Alvará, observados os princípios desta Lei, devendo obrigatoriamente ser transcrito no ato público de transmissão da propriedade, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. Descumprindo quaisquer dos encargos e constituído o(s) donatários em mora, a doação poderá ser revogada, exigindo, judicialmente, a devolução do imóvel, acrescido de todas as benfeitorias permanentes neles edificadas, sem direito a qualquer indenização (art. 555, Lei Federal nº 10.406/2002)

Art. 4º O critério de doação dar-se-á de acordo com o cadastramento das famílias interessadas existente no CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, ou na sua falta de seu substituto legal.

Art. 5º A Prefeitura Municipal de Campestre ficará obrigada a fornecer para os beneficiários, sem qualquer ônus, o Projeto Arquitetônico das casas populares, bem como assistência técnica, até o término das mesmas.

Parágrafo Único – O Município de Campestre se obriga a outorgar as escrituras dos lotes de que se tratam esta Lei até o prazo máximo de 31 de março de 2020.

Art. 6º O terreno doação somente poderá ser transferido em caso de morte de um dos cônjuges ou companheiros beneficiários; se ocorrer divórcio;

Art. 7º Fica atribuído aos lotes de terrenos objeto desta lei o valor global de R\$ **R\$ 1.053.524,00** (um milhão, cinquenta e três mil, quinhentos e vinte e quatro reais).



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campestre/MG, 08 de novembro de 2019.


NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

ANEXO I BENS IMÓVEIS

Loteamento Residencial Guilherme Augusto de Paiva,
Bairro Bela Vista, Campestre/MG.

QUADRA A

ITEM	DESCRIÇÃO DOS BENS IMÓVEIS	Valor de Avaliação
01	LOTE – 01 (193,13 m²) 13,37 metros com frente para Rua 08; 14,97 metros de um lado confrontando com Evaldo José de Oliveira; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 02; 12,38 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 32.832,10
02	LOTE – 02 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 01; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 03; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
03	LOTE – 03 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 02; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 04; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
04	LOTE – 04 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 03; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 05; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Góes
Assistente Administrativo da
Câmara Municipal

05	LOTE – 05 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 04; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 06; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
06	LOTE – 06 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 05; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 07; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
07	LOTE – 07 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 06; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 08; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
08	LOTE – 08 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 07; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 09; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
09	LOTE – 09 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 08; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 10; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
10	LOTE – 10 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 09; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 11; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio	R\$ 25.500,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guorrec
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

	Lacerda Abreu.	
11	LOTE – 11 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 10; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 12; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
12	LOTE – 12 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 11; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 13; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
13	LOTE – 13 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 12; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 14; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
14	LOTE – 14 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 13; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 15; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
15	LOTE – 15 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 14; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 16; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Górrero
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

16	LOTE – 16 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 15; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 17; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
17	LOTE – 17 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 16; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 18; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
18	LOTE – 18 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 17; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 19; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
19	LOTE – 19 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 18; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 20; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
20	LOTE – 21 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 20; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 22; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guenaro
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

21	LOTE – 22 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 21; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 23; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
22	LOTE – 23 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 22; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 24; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
23	LOTE – 24 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 23; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 25; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
24	LOTE – 25 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 24; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 26; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
25	LOTE – 26 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 25; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 27; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

26	LOTE – 27 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 26; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 28; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
27	LOTE – 28 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 27; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 29; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
28	LOTE – 29 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 28; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 30; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
29	LOTE – 30 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 29; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 31; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio Lacerda Abreu.	R\$ 25.500,00
30	LOTE – 31 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 08; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 30; 15,00 metros do outro lado, confrontando com a propriedade do município de Campestre; 10,00 metros no fundo, confrontando com a propriedade de Flavio	R\$ 25.500,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

36	LOTE – 06 (164,85 m²) 11,48 metros com frente para Rua 07; 15,03 metros de um lado confrontando com a Rua 01; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 05; 10,50 metros no fundo, confrontando com o lote 01.	R\$ 28.024,50

QUADRA E

37	LOTE – 01 (150,00 m²) 9,51 metros com frente para Rua 07; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 02; 15,03 metros do outro lado, confrontando com a Rua 01; 10,49 metros no fundo, confrontando com o lote 06.	R\$ 25.500,00
38	LOTE – 02 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 07; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 03; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 01; 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 05.	R\$ 25.500,00
39	LOTE – 03 (150,98 m²) 10,56 metros com frente para Rua 07; 15,06 metros de um lado confrontando com a Rua 03; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 02; 9,57 metros no fundo, confrontando com o lote 04.	R\$ 25.666,60
40	LOTE – 04 (136,20 m²) 8,59 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 05; 15,00 metros do outro lado, confrontando com a Rua 03; 9,57 metros no fundo, confrontando com o lote 03.	R\$ 23.154,00
41	LOTE – 05 (150,00 m²) 10,00 metros com frente para Rua 06; 15,00 metros de um lado confrontando com o lote 06;	R\$ 25.500,00



Prefeitura Municipal de Campestre

Estado de Minas Gerais
Rua Coronel José Custódio, 84, Centro Campestre

Francisco Ferreira Guerreiro
Assistente Legislativo da
Câmara Municipal

34

	15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 04; 10,00 metros no fundo, confrontando com o lote 02.	
42	LOTE – 06 (164,78 m ²) 11,48 metros com frente para Rua 06; 15,03 metros de um lado confrontando com a Rua 01; 15,00 metros do outro lado, confrontando com o lote 05; 10,49 metros no fundo, confrontando com o lote 01	R\$ 28.012,60
VALOR TOTAL DOS BENS IMÓVEIS		R\$ 1.053.524,00

NIVALDO DONIZETE MUNIZ

Prefeito Municipal